



ATA DA REUNIÃO PARA ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2021
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 13/2021

Às Nove horas (09h) do dia quatorze de maio do ano de dois mil e vinte um (14/05/2021), na Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal Entre-Ijuís – RS, sito a Rua Francisco Richter, nº 601, em Entre-Ijuís/RS, reuniu-se a Comissão de Licitação, designados pela Portaria n.ºs 06/2021, de 05/01/2021, para proceder à abertura dos envelopes e julgamento do Processo em epígrafe. Presentes, os membros servidores Luiz Everton Aguiar dos Santos, como pregoeiro, Marta Susana Burkhard da Silva, Cleinir Siede Lippestain e Gisiane Medeiros Moraes, como equipe de apoio. Aberta a sessão, procedeu-se ao exame dos documentos oferecidos pela única empresa interessada visando à comprovação dos documentos de credenciamento e habilitação, da existência dos poderes para formulação de propostas, lances e demais práticas inerentes a este certame conforme previsão no edital para a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Hidrojateamento para limpeza e desobstrução de Rede de Águas Pluviais (Bueiros e bocas de lobo), esgotos**, as quais foram devidamente protocoladas conforme a seguinte ordem:

EMPRESA LICITANTE	CNPJ	Nº PROTOC
ZUCOLOTO & PINTO LTDA	02.470.527/0001-05	400/401

Na sequência, foi realizado o credenciamento de apenas uma única empresa, a qual apresentou a Declaração de Habilitação, de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital. Dessa forma, para representar a empresa **ZUCOLOTO & PINTO LTDA**, o Senhor Ajolar Antônio dos Santos Pinto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 481.253.690-15, Cédula de Identidade nº 6038959893 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Pedro Lied, nº 1202 – Bairro São Carlos, no Município de Santo Ângelo/RS, CEP 98804-420, fone da empresa, 55-99999-1429, e-mail: kellynpinto@hotmail.com, apresentou documento de propriedade e demais documentos da empresa, que anexamos ao processo. Nenhuma empresa mais. O ato foi confirmado com rubrica na documentação de todos os presentes. Nada declarou o representante presente. Assim, passamos de imediato à abertura dos envelopes contendo a proposta de preço. Os documentos de propostas foram dados vista a todos e após rubrica dos presentes, passou-se a análise da mesma quanto a conformidade ao edital. Novamente, nada declarou o representante presente. O pregão restou prejudicado, haja vista a presença de apenas uma licitante. Houve tentativa de negociação de valores com sucesso. Na sequência, levando em consideração os dados constantes na proposta e tendo concluído que a empresa apresentou condições positivas de classificação consoante exigências edilícias no item confirmado como válido, e, visto que os preços ofertados situam-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que foi realizada, constante no processo, e, ainda, considerando as cotações iniciais de cada concorrente constantes no Mapa comparativo ora anexado, com base no critério de julgamento adotado, a empresa **ZUCOLOTO & PINTO LTDA** apresentou a melhor oferta no único item do certame com o valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais) a hora do serviço. O total geral montou em **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais). Houve a abertura e conferência do envelope da documentação da empresa sendo que, após abertos e examinados, teve sua validade confirmada. Após vistas ao representante presente, o mesmo confirmou o ato através de rubrica. Nenhuma manifestação do representante. Assim, com vista aos elementos edilícios, a empresa **ZUCOLOTO & PINTO LTDA** sagrou-se a vencedora deste certame. Assim, tendo por base o resultado apresentado, o item foi adjudicado à vencedora. O certame cumpriu todos os



requisitos de precaução ao COVID-19. A publicação na imprensa oficial ocorrerá no prazo legal. O critério de julgamento, conforme o item 11.5. do Edital, foi o de "MENOR PREÇO". Nada mais havendo a relatar nesta oportunidade, às 09h31min, eu, Luiz Everton Aguiar dos Santos, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, foi dada por encerrada sendo, assinada por mim, pelos membros e representantes presentes. Em Entre-Ijuís/RS, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de 2021.

ZULIOTO & PINTO LTDA
Ajola Antônio dos Santos Pinto

Luiz Everton Aguiar dos Santos
Pregoeiro

Marta Susana Burkhard da Silva
Membro de Apoio

Cleir Siede Lippestain
Membro de Apoio

Osiane Medeiros de Moraes
Membro de Apoio

